



DENÚNCIA Nº	33670 / Protocolo Siccau nº 1438861
DENUNCIANTE	K.P.F
DENUNCIADO(A)	L.S.N
RELATOR:	Lucas Damm

DELIBERAÇÃO Nº 024/2024 – CED-CAU/ES

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória – ES, na 04ª reunião extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2024, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que esta Comissão deliberou pela admissão da denúncia, conforme os motivos expostos na Deliberação CED 009/2023;

Considerando que, após intimação da instauração do processo ético-disciplinar o denunciante encaminhou manifestação escrita comunicando a desistência do prosseguimento do processo, nos moldes do art. 112 da Resolução nº 143/2017 CAU/BR;

Considerando que a extinção do processo ético-disciplinar ocorrerá quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, conforme art 113, IV da Resolução nº 143/2017 CAU/BR;

DELIBEROU:

1 – Por **ARQUIVAR** definitivamente a denúncia em epígrafe.

Vitória, ES, 19 de novembro de 2024.

04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/ES

Função	Votação	

	Conselheiro	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Lucas Damm Cuzzuol	X			
Coordenadora-Adjunta	Carla Taís Gomes Feu	X			
Membro	Anelisse Moll Nicoli	X			

Histórico da votação:

04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/ES

Data: 19/11/2024

Matéria em votação: arquivamento definitivo da denúncia 33670 / Protocolo Siccau nº 1438861

Resultado da votação: aprovado

Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (03)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: sem ocorrências

Condução dos trabalhos (Coordenador): Lucas Damm Cuzzuol

Assessoria técnica: Alan Marcel B. S. Melo.

LUCAS DAMM CUZZUOL

Coordenador

CARLA TAÍS GOMES FEU

Coordenadora-Adjunta

ANELISSE MOLL NICOLI

Conselheira suplente no exercício da titularidade



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Damm Cuzzuol, Coordenador CED**, em 03/12/2024, às 15:22 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Taís Gomes Feu, Conselheiro Estadual**, em 03/12/2024, às 15:25 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Anelisse Moll Nicoli, Conselheiro Estadual**, em 05/12/2024, às 09:25 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E1E99AF6** e informando o identificador **0419674**.

R. Hélio Marconi, 58 | CEP 29050-690 - Vitória/ES

00155.000469/2024-61

0419674v4